



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO CADEIRAS E LONGARINAS
CERTIFICADAS – ANO 2020

Belém-PA
Novembro/2019

1



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e CARMEM SÍLVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO.
Documento Nº: 2306840.14618841-3804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904334V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 3015/2019-GP, publicada de 25 de junho de 2019, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a contratações de serviços e aquisições de bens e materiais no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de cadeiras e longarinas certificadas, em face da necessidade deste TJPA de aparelhar as unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas certificadas justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos jurisdicionados. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam no Poder Judiciário.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante)

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO

Para que o fornecimento de bens seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

3.1.1. Requisitos de Qualificação:

- Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste o fornecimento mínimo de 20% correspondentes a cada lote dos objetos licitados, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

3.1.2. Requisitos Temporais:

- A contratada deverá fornecer os bens durante o período de vigência da ata de registro de preço ou contrato de locação (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- A garantia técnica contra defeitos de fabricação deverá ser assegurada pelo fornecedor ou locatário pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;
- Após o recebimento de nota de empenho, a contratada possui até 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega dos bens cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

3.1.3. Requisitos legais de normativos:

- Lei nº 8.666/93;
- IN 05/2017 – MPDG;
- Portaria 3015/2019-GP-TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado ou alugado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil foi exaurida, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

Dessa forma, as empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer a cotação de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes na planilha abaixo:

As cadeiras e longarinas certificadas devem ser dos tipos e quantidades informados abaixo:

LOTE ÚNICO

1. Cadeira tipo presidente – estofado azul – 80 unidades;
2. Cadeira tipo presidente – estofado camurça – 20 unidades;
3. Cadeira tipo diretor – estofado azul – 70 unidades;
4. Cadeira tipo diretor – estofado camurça – 50 unidades;
5. Cadeira tipo digitador – estofado azul – 750 unidades;
6. Cadeira tipo digitador – estofado camurça – 50 unidades;
7. Cadeira tipo interlocutor – estofado azul – 80 unidades;
8. Cadeira tipo interlocutor – estofado camurça – 15 unidades;
9. Cadeira tipo fixa – estofado azul – 450 unidades;
10. Cadeira tipo fixa – estofado camurça – 25 unidades;
11. Cadeira tipo caixa – estofado azul – 5 unidades;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

12. Longarina com 03 assentos – estofado azul – 350 unidades.

3.3. SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado para garantir o aparelhamento das unidades deste TJPA com cadeiras e longarinas certificadas, identificou-se a possibilidade de locação de móveis através de contrato e a possibilidade de aquisição de móveis através de ata de registro de preço:

3.3.1. Solução 1 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

A locação de móveis para escritório tem ganhado popularidade nos últimos anos, por ser uma opção que apresenta maior sustentabilidade e por se mostrar como uma alternativa adequada em processos de expansão de empresas, possibilitando a estruturação de escritórios em um curto prazo:

Dentre os benefícios oferecidos aos clientes na locação de móveis para escritório, cita-se a economia, segurança e variedade de produtos. Ademais, a locação de móveis para escritório também é um serviço que pode garantir móveis com design atuais, com a garantia da qualidade e estabilidade de seus materiais. Acrescenta-se que, ao contrário da compra de mobília, a locação de móveis para escritório permite que o cliente escolha livremente entre diferentes opções de design, modelos e estilos de mercadorias que agreguem à decoração do ambiente maior sofisticação e personalidade, facilitando a organização e estética dos espaços corporativos.

Diante deste Contexto, a Divisão de Suprimentos enviou pedido de cotação de preço, via e-mail funcional, às seguintes empresas que atuam neste nicho de mercado:

EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	SITE
Telelok locação de móveis	(11) 5077- 7000	daniela.monteiro@telelok.com.br	www.telelok.com.br
Rental Locações	(11) 4063-7800	evelyn.marcon@rentallocalacao.com.br	www.rentallocalacao.com.br
Estrutura Locações	(11) 2209-0180	maristela@struturalocacoes.com.br	www.struturalocacoes.com.br
FW Locação de Móveis	(11) 3966-6339	comercial01@fwmoveis.com.br	www.locacaodemoveis.com
Escriart Locação de Móveis	(11) 2208-9100	henrique@esciart.com.br	www.esciart.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Alugarte locatipos	(21) 2562-5450	comercial1@alugartelocatipos.com.br	www.alugartelocatipos.com.br
Mirage Móveis p/ escritório	(21) 2533-0460	vendaonline@miragenet.com.br	www.miragenet.com.br
Rental Brasil	(11) 3931-9057	silvia@rentalbrasil.com.br	www.rentalfacility.com.br

Embora os pedidos de cotação de preços tenham sido enviados em 24/10/2019, até o término do prazo definido para apresentação de proposta (07/11/2019), obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA	COTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Telelok locação de móveis	NÃO	Sem justificativa
Rental Locações	NÃO	Sem justificativa
Estrutura Locações	NÃO	Sem justificativa
FW Locação de Móveis	NÃO	Não atendem a região norte do Brasil
Escriart Locação de Móveis	NÃO	Sem justificativa
Alugarte locatipos	NÃO	Não produzem os móveis com especificações técnicas próximas àqueles utilizados no TJPA
Mirage Móveis p/ escritório	NÃO	Sem justificativa
Rental Brasil	NÃO	Não produzem os móveis com especificações técnicas próximas àqueles utilizados no TJPA / Não atendem a região norte do Brasil

3.3.2. Solução 2 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS CERITICADAS (ARP):

Uma solução disponível no mercado é a aquisição, através de processo licitatório que deve resultar numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada (empresas especializadas na fabricação e/ou fornecimento de móveis), com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa dos preços unitários, adotou-se como preço médio o valor registrado de cada item na ARP 039/2018/TJPA, corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado de dezembro/2018 (início de vigência da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

referida ata) a outubro/2019 (período de realização de estudo preliminar) que é de 2,75%, o que resulta nos preços unitários médios listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELO IPCA	VALOR TOTAL DO ITEM
LOTE ÚNICO				
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE AZUL	80	R\$ 708,98	R\$ 56.718,00
2	CADEIRA TIPO PRESIDENTE CAMURÇA	20	R\$ 708,98	R\$ 14.179,50
3	CADEIRA TIPO DIRETOR AZUL	70	R\$ 647,33	R\$ 45.312,75
4	CADEIRA TIPO DIRETOR CAMURÇA	50	R\$ 647,33	R\$ 32.366,25
5	CADEIRA TIPO DIGITADOR AZUL	750	R\$ 595,95	R\$ 446.962,50
6	CADEIRA TIPO DIGITADOR CAMURÇA	50	R\$ 606,23	R\$ 30.311,25
7	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR AZUL	80	R\$ 390,45	R\$ 31.236,00
8	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR CAMURÇA	15	R\$ 390,45	R\$ 5.856,75
9	CADEIRA TIPO FIXA AZUL	450	R\$ 267,15	R\$ 120.217,50
10	CADEIRA TIPO FIXA CAMURÇA	25	R\$ 267,15	R\$ 6.678,75
12	CADEIRA TIPO CAIXA AZUL	5	R\$ 667,88	R\$ 3.339,38
11	LONGARINA COM 03 ASSENTOS AZUL	350	R\$ 976,13	R\$ 341.643,75
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.134.822,38

3.4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando empresas especializadas no fornecimento cadeiras e longarinas certificadas. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 05/2019 da MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando Militar da Amazônia | 17ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160650);
- PE nº 04/2019 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense / Campus Brusque (UASG 154706);
- PE nº 07/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila M. Ache (UASG 791590);
- PE nº 02/2019 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO (UASG 926947);

8



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONÇA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e CARMEM SÍLVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO.
 Documento Nº: 2306840.14618841-3804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904334V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- PE nº 34/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO | Coordenadoria Regional de Saúde Norte - (UASG 955212);

3.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando as soluções disponíveis no mercado e indicadas neste estudo preliminar, observa-se que a solução 1 (aluguel de móveis e afins) não demonstrou-se viável devido ao desinteresse do mercado nacional, uma vez que das 10 empresas consultadas, apenas 3 empresas apresentaram resposta em tempo hábil, e estas informaram que não tinham como atender a demanda por motivo da especificidade dos objetos e a grande distância do centro de fabricação ou distribuição ao TJPA (Região Norte).

Outrossim, observa-se que na solução 2 (registro de preço de cadeiras e longarinas certificadas), considerando os quantitativos a serem registrados e os preços unitários apresentados na tabela acima, estima-se que o registro de preço corresponderá ao montante de R\$ 1.134.822,38,

3.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTE

Não se aplica, visto que não há correlação ou interdependência com outra contratação necessária para correta prestação do serviço ou fornecimento de bens.

3.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Diante do cenário mercadológico apresentado, justificando-se a escolha da solução em função do interesse de participação de empresas que atuam neste nicho de mercado e em função do princípio da economicidade dos gastos públicos, bem como os exemplos de contratações de outras entidades, a solução escolhida é o registro de preço em ata com a contratação de empresa especializada do fornecimento destes móveis.

9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.7.1. Descrição do Objeto

Aquisição de cadeiras e longarinas certificadas, conforme especificações constantes no termo de referência, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos.

3.7.2. Objetivos da contratação

Adquirir cadeiras e longarinas certificadas, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos, por meio de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses.

3.7.3. Resultados pretendidos / benefícios

A Aquisição de cadeiras e longarinas certificadas, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos permitirá:

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central;
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas;
- Reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante;
- Garantir menor preço de aquisição frente as variações de preço de mercado durante a vigência da ata de registro de preços

3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado ou alugado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil terminou, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

3.7.5. Indicação de necessidade de adequação do ambiente do órgão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

 Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada pois prescinde-se de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

3.8. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O registro de preço em ata e o fornecimento cadeira e longarinas certificadas é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 3 anos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	ARP
1	CADEIRAS E LONGARINAS CERTIFICADAS	2016	020/2016/TJPA
		2017	031/2017/TJPA
		2018	039/2018/TJPA

Além disso, considerando a contratação anterior registrada no PA-PRO-2018/04699, ressalta-se a regularidade processual apontada pela Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno, em conformidade com os normativos que regem a matéria, sendo atingidos todos os requisitos legais imprescindíveis ao seguimento e homologação do certame, não havendo assim apontamentos ou inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Os recursos materiais e humanos envolvidos na contratação da solução escolhida são aqueles já atuantes nas unidades de almoxarifado desta Egrégia Corte, mais especificamente aqueles lotados no Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

4.2. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A contratação de empresas para fornecimento cadeiras e longarinas certificadas permite que o TJPA realize pedidos durante toda a vigência da ata de registro de preço (12 meses). Caso ocorra a descontinuidade do fornecimento, a Divisão de Suprimentos buscará alternativas mercadológicas (adesão à ARP's ou aquisição por dispensa de licitação) para sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados, além de apurar a responsabilidade do fornecedor, podendo ser aplicadas sanções previstas em ata, com aplicação gradual de advertência formal, multa pecuniária ou até declaração de inidoneidade à empresa, ressalvados o direito do contraditório e ampla defesa.

4.3. ATIVIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto, bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas. Além disso, torna-se prescindível a capacitação de servidores do órgão em relação ao objeto.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

O registro de preço em ata de mobiliário é de natureza não continuada, já que a interrupção não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem o lote único, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao lote concorrido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto deverá ocorrer sob o critério de menor preço por lote, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem o lote único, sem comprometimento para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, devendo o lote ser adjudicado a um único licitante, desde que atenda plenamente às condições do edital e apresente o menor valor global para o lote.

5.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.5. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária será na fonte 0323 e elemento de despesa 449052.

5.6. DOS PRAZOS

5.6.1. Prazo de fornecimento do objeto

O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.6.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 meses de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

5.6.3. Prazo de garantia do objeto

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos objetos pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da entrega dos bens.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO A CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

5.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Matrícula: 5759-2

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declara-se a viabilidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário de MDF e de AÇO, uma vez que demonstra-se viável tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Belém, 14 de novembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 2	
Estimativa de preço (cotação) inadequada.	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir bens ou materiais com preços superiores ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Utilizar o bando de preços para cotação do item a ser contratado.	Divisão de Compras	
2	Utilizar valores registrados em contratação semelhante anterior, corrigidos pelo índice de preços aplicados ao consumidor (IPCA), para compor mapa referencial de preço.	Divisão de Compras	
2	Realizar cotação de preço com vários fornecedores	Divisão de Compras	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Revisar os preços encontrados.	Divisão de Compras	
2	Referenciar com contratações recentes com objeto similar.	Divisão de Compras	
3	Validar os preços e objetos apontados no mapa referencial de preços	Divisão de Suprimentos	

RISCO nº 3			
Selecionar fornecedor inadequado para execução da ARP.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens ou materiais conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar a ARP de forma a garantir um bom fornecimento de produtos.	Divisão de Suprimentos	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Verificar durante a etapa de apresentação de proposta se a licitante anexou toda documentação de comprovação técnica exigida.	Comissão Permanente de Licitação / Divisão de Suprimentos	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2	Desclassificar empresas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, garantindo-lhes o direito de ampla defesa.	Comissão Permanente de Licitação
---	--	----------------------------------

FASE DE ANÁLISE			
()	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor		
(X)	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 4			
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização da ARP.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.	Coordenadoria de Treinamento	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 5			
Atraso no fornecimento do objeto.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Desabastecimento dos almoxarifados de bens móveis e consequente redução dos atendimentos mensais programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Advertir e, caso seja necessário, aplicar penalidades previstas em ata à empresa, assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	Equipe de fiscais	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RISCO nº 6			
Deixar de fornecer o objeto durante vigência de ARP.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	O fornecimento do objeto deixará de ocorrer. Desabastecimento total dos almoxarifados e comprometimento dos atendimentos programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhar toda a execução da ARP, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Equipe de fiscais	
2	Notificar o fornecedor no primeiro sinal de atraso na entrega do objeto e aplicação de penalidade multa pecuniária.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Formalizar adesão a ARP vigente de outros órgãos, enquanto inicia novo processo licitatório para registro de preço do objeto.	Equipe de fiscais	

Belém, 14 de novembro de 2019.

 Claikson Mendonça Duarte
 Mat. 5862-9
 Integrante Demandante

 Muiracatiara Miranda Chagas
 Mat. 5759-2
 Integrante Técnico

 Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho
 Mat. 12229-7
 Integrante Administrativo

